



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 35, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, no art. 8º, § 4º, do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, e o que consta do Processo nº 48360.000057/2025-11, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 33, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

.....

c) da Secretaria Nacional de Energia Elétrica:

.....

2. Frederico de Araújo Teles, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.3.2026 - Seção 2.